

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 14.934 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 31 de Agosto de 1.979

IMÓVEL: Chacara nº.02, Quadra nº.18, à Rua I, na VILA MARIA DILCE, nesta Capital, com a área de 7.250,00m², sendo: 109metros de frente; e, 100,00metros de fundos; e, 51,00metros pelo lado direito; e, 95,00metros pelo lado esquerdo, com as Ruas C e I e com a Chacara de nº.01. PROPRIETÁRIOS: JOSE SALDANHA MAIA, brasileiro, funcionário e CPF nº.197.183/Go e CPF nº.004.706.431/53 e c/c. MARIA MOURA FERNANDES, do lar, CI nº.115.013-Go, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição de nº.16.527 deste Cartório. A Oficial:

R-1-14.934:Goiânia,31 de Agosto de 1.979. Por esc. púb. de 20.06.1.979, Lº nº. 264, fls.67vs do 5º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, venderam ao sr. HORACIO MARTINS BARBOSA, brasileiro, radialista, CI nº.174.895-Go e c/c. ROSA AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA, do lar, portadores do CPF nº.062.184.701/04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$.462.500,00. A Oficial:

R-2-14.934:Goiânia,18 de setembro de 1.979. Por Mandado de Inscrição de Penhora de 14.09.1.979, extraído do Cartório do 7º Ofício Cível desta Capital, devidamente assinado pelo Dra. Marília J. Santana, Juíza da 7ª Vara Cível desta Capital, de Ação proposta pelo Sr. JOAQUIM SALDANHA MAIA, contra o sr. HORACIO MARTINS BARBOSA, já qualificado no R-1-14.934 supra, para garantia da dívida no valor de R\$.50.000,00. A Oficial:

Av-3-14.934:Goiânia,20 de novembro de 1.979. Certifico que foi cancelado o Mandato de Inscrição de Penhora constante do R-2-14.934, conforme Mandato de Levantamento de Inscrição de Penhora em data de 19.11.79, do Cartório do 7º Ofício Cível, devidamente assinado pela Juiz de Direito Dra. Marília Jungmann Santana. A Oficial:

R-4-14.934:Goiânia,20 de novembro de 1.979. Por esc. púb. de 06.10.1.979, Lº nº.344 fls.45/46vs do 3º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados e sua esposa portadora do CPF nº.132.018.591-68, venderam aos srs. KEMIL MAHMUD LAUAR, médico, CI nº.26.840-Go, CPF nº.002.734.901-25, c/c. NICLAIR VILELA LAUAR; e, LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, comerciante, CIC nº. 002.926.051-53, CI. nº.162.638-Go e c/c. MARIA ALICE ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua nº.372, Setor Oeste



18

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 14.934

... e Av. Tocantins nº. 70, Centro, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$. 500.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-5-14.934: Goiânia, 18 de Junho de 1984. Por ESc. Púb. de C/V, de 16.03.1984, Lº n. 412, fls. 151/152v do 3º Of. de Notas desta Capital, o proprietário constante no R-4-supra sr. Kemil Mahmud Lauer e /esposa Niclaur Vilela Lauer, portadores das CIs. ns. 26.840-SSP-Go e n. 26.838-SSP-Go, VENDERAM ao Sr. Luiz MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n. 002.926.051-53, portador da CI. n. 162.638-SSP-Go, casado em comunhão de bens c/ a Sra. MARIA ALICE ESTEVÃO DE OLIVEIRA, domiciliado nesta Capital, à Av. Tocantins, n. 70, Setor Central, 50% (Cinquenta por cento) do imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 500.000,00, sendo proprietário da totalidade do referido imóvel supra. A Oficial: *[assinatura]*

AV-6-14.934: Goiânia, 21 de janeiro de 1.986. Certifico e dou fé, que de acordo c/ REqtº. apresentado, c/ firma reconhecida, datado de 20/11/85, a Chácara constante da Presente Matrícula, localiza-se na Quadra nº. 12, e possui a área de 7.250,00m²., dentro dos seguintes limites, metragens e confrontações: - = 102,00 metros de frente para a Rua "C"; 100,00 metros de fundos, dividindo com a chácara nº. 3; 95,00 metros pelo Lado esquerdo, dividindo com a chácara 1; 45,00 metros pelo Lado direito, dividindo com a Rua "J"; e, 8,40 metros pela linha do chanfrado, conforme Certidão de Limites e confrontações expedida pela Secretaria de Ação Urbana, da Prefeitura M., d/ Capital. A Oficial: *[assinatura]*

R-7-14.934: Goiânia, 18 de Julho de 1.991. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 799/91 de Partilha Antecipada, em data de 12.07.1.991, assinado pelo Dr. Alvaro Lara de Almeida, Juiz de Direito em plantão, na 2ª Vara de Família e Sucessões / Comarca, referente à separação do casal constante no R-5-supra, COUBE ao conjugue-varão Sr. LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, CIC n. 002.926.051-53 e CI. n. 162.638-SP/GO, residente n/ Capital, o imóvel retro descrito, no valor de Cr\$ 250.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-8-14.934: Goiânia, 12 de Setembro de 1.996. Por Promessa de Compra e Venda firmada em Brasília-DF., em data de 04.10.1.995, o proprietário constante no R-7-retro, PROMETEU VENDER ao Sr. LINO MARTINS PINTO, brasileiro, casado com MARIA NAZARETH MARTINS PINTO, sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n. 6515/77, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF., portador da CI. RG. n. 135.009-SSP/DF. e do CPF n. 004.999.006-34, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 32.500,00, pagos integralmente, neste ato, em moeda corrente nacional, dando assim, plena, rasa, geral e irrevogável qui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 002

14.934

Goiânia, 12 de Setembro de 1.996.

Matrícula

ção do preço do imóvel. As demais condições constam no contrato. A Oficial. *João*

Av-9-14.934: Goiânia, 06 de Fevereiro de 1.998. Por Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada no Lº 1884-E, fls. 14/15, de 09.12.1.997, do Cartório do 1º Ofício de de Notas e Protesto de Brasília-DF, o promitente comprador constante no R-8-retro, CEDEU e TRANSFERIU ao GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF sob n. 24.934.309/0001-17, os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 32.500,00. A Oficial *João*

AV-10-14.934: Goiânia, 17 de Outubro de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com os termos do Despacho nº 00272/2000, proferido pelo Desor. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás, Dr. Xarife Oscar Abrão, datado de 18.05.2000, acompanhado do Instrumento de Aviso aos Tabelionatos e Registros de Imóveis do Estado de Goiás, datado de 19.05.2000, devidamente publicado no Diário da Justiça, em atenção ao Of. Circular nº 392/2000, datado de 24.04.2000, da lavra da Exma. Dra. Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal da 12ª Vara, da Comarca de São Paulo/SP, comunicando o teor da decisão proferido nos Autos de Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público Federal, contra, dentre outras pessoas físicas e jurídicas, o GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, e, GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, este, constante e qualificado na AV-9, retro, através da qual, foi comunicada a INDISPONIBILIDADE dos direitos de aquisição originários da citada averbação. A Oficial *João*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 14934 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 18 de dezembro de 2017

Vanilda F. Silveira
Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01921704121624160305897
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA F. SILVEIRA SUB. OFICIAL

EMOLUMENTOS: R\$ 53,00
ISS: R\$ 2,65
FESEMP: R\$ 2,12
FEPA/DAU: R\$ 1,06

Rubrica do Expedidor *João*

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 13,18
FUNESP: R\$ 4,24
FUNEMP: R\$ 1,59
FUNPROG: R\$ 1,06

FUNDESP: R\$ 5,30
ESTADO: R\$ 2,65
FUNCOMP: R\$ 1,59
FUNDEPG: R\$ 1,06

VALOR TOTAL R\$ 89,45